

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG)

## EDITAL DO VESTIBULAR UEMG/2014

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), recredenciada pelo Decreto n.º 599, de 13 de setembro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas inscrições para o Vestibular UEMG/2014, no período de 4 a 30 de setembro de 2013, segundo as especificações do calendário constante no presente edital. O Vestibular UEMG/2014 visa ao preenchimento de vagas nos cursos presenciais de graduação a serem ministrados no *campus* de Belo Horizonte, em Poços de Caldas (curso de Pedagogia fora de sede) e também nas unidades de Barbacena, Frutal, João Monlevade, Leopoldina e Ubá.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1 AS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO VESTIBULAR

**1.1.1** O Vestibular estará sob o encargo da Comissão Permanente do Processo Seletivo da UEMG (COPEPS), que terá a responsabilidade de planejar e coordenar os procedimentos pertinentes a ele, juntamente com representantes do *campus* Belo Horizonte e das demais unidades.

**1.1.2** A COPEPS/UEMG tem sua sede em Belo Horizonte, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, n.º 3701, 8º andar, Prédio Minas, Serra Verde. Telefones: (31) 3916 8787 e (31) 3916 8788.

#### 1.2 DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO NO VESTIBULAR UEMG/2014

**1.2.1** Para concorrer a uma vaga em um dos cursos da UEMG, o candidato poderá participar do Vestibular Tradicional desta instituição e/ou do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) — edição 2014. O candidato que optar por participar do SiSU deverá ter realizado, previamente, as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2013. As vagas dos cursos de graduação da UEMG serão preenchidas, portanto, por meio:

- a) do Vestibular Tradicional UEMG;
- b) do SiSU, com utilização das notas das provas do Enem;
- c) de ambas as modalidades.

**1.2.2** Dos cursos oferecidos pela UEMG, 427 vagas serão destinadas ao SiSU (Sistema de Seleção Unificada), o que não se aplica aos cursos da Escola Guignard e da Escola de Música, cujas vagas serão preenchidas **apenas** pelo Vestibular UEMG/2014, mediante a realização das Provas de Habilidades Específicas e das Provas Gerais.

**1.2.3** Informações e procedimentos referentes à inscrição, seleção e divulgação do resultado para o preenchimento das vagas destinadas ao SiSU são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC).

**1.2.4** Informações sobre a convocação dos candidatos aprovados no SiSU e sobre a realização da matrícula (datas, prazos, chamadas, documentação) serão divulgadas no site da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)) e em editais específicos, a serem publicados posteriormente.

**1.2.5** Caso nem todas as vagas destinadas ao SiSU sejam preenchidas, as vagas ociosas serão remanejadas para os candidatos classificados no Vestibular Tradicional da UEMG. Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

**1.2.6** O candidato que for aprovado dentro do número de vagas ofertadas no SiSU e no Vestibular da UEMG, em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada preferencialmente pela vaga do Vestibular da UEMG.

## 2. DOS CURSOS

| <b>Campus de Belo Horizonte</b>  |   |              |                |   |   |                               |
|--|---|--------------|----------------|---|---|-------------------------------|
| <b>ESCOLA DE DESIGN</b>  |   |              |                |   |   |                               |
| <b>Cursos</b>  | <b>Autorização - *Aut./<br/>Reconhecimento -<br/>**Rec.</b> | <b>Turno</b> | <b>Duração</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Vestibular<br/>UEMG</b> | <b>N.º de Vagas<br/>Sistema<br/>de Seleção<br/>Unificada<br/>(SiSU)</b> | <b>Total<br/>de<br/>Vagas</b> |
| <b>Artes Visuais</b><br>licenciatura   | Rec. Decreto de 5/10/2011, publicado em 6/10/2011           | Noite        | 4 anos         | 30  | 10  | 40                            |
| <b>Design de Ambientes</b><br>bacharelado  | Rec. Decreto de 5/10/2011, publicado em 6/10/2011           | Manhã        | 4 anos         | 30  | 10  | 80                            |
|  |   | Tarde        |                | 30  | 10  |                               |
| <b>Design Gráfico</b><br>bacharelado   | Rec. Decreto NE n.º 33 de 19/1/2012, publicado em 20/1/2012 | Manhã        | 4 anos         | 30  | 10  | 80                            |
|  |   | Noite        |                | 30  | 10  |                               |
| <b>Design de Produto</b><br>bacharelado  | Rec. Decreto NE n.º 33 de 19/1/2012, publicado em 20/1/2012 | Manhã        | 4 anos         | 30  | 10  | 80                            |
|  |   | Noite        |                | 30  | 10  |                               |
| <b>TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE DESIGN</b>   |   |              |                | <b>280</b>                                      |   |                               |
| *Autorização: ato legal que autoriza a oferta e o funcionamento de um curso.   |   |              |                |   |   |                               |
| **Reconhecimento: ato legal que outorga validade para o curso, como requisito necessário à concessão de diplomas. Pode ser solicitado pela instituição de ensino superior a partir da segunda metade do curso. |   |              |                |   |   |                               |

| <b>ESCOLA GUIGNARD</b>  |  |                          |   |   |                               |
|---|--|--------------------------|---|---|-------------------------------|
| <b>Cursos</b>   | <b>Autorização - Aut./<br/>Reconhecimento - Rec.</b>               | <b>Turno</b>             | <b>Duração</b>  | <b>N.º de Vagas<br/>Vestibular<br/>UEMG</b> | <b>Total<br/>de<br/>Vagas</b> |
| <b>Artes Plásticas</b><br>bacharelado   | Rec. Decreto s/n.º, de<br>2/2/2009, publicado em<br>3/2/2009       | Manhã                    | 4 anos  | 25  | 75                            |
|   |  | Tarde                    |   | 25  |                               |
|   |  | Noite                    |   | 25  |                               |
| <b>Educação Artística</b><br>licenciatura<br>Habilitação em Artes Plásticas   | Rec. Decreto s/n.º, de<br>29/1/2009, publicado em<br>30/1/2009     | Manhã                    | 4 anos  | 25  | 50                            |
|   |  | Noite                    |   | 25  |                               |
| <b>TOTAL DE VAGAS — ESCOLA GUIGNARD</b>   |  |                          | <b>125</b>  |   |                               |
| <b>Artes Plásticas — bacharelado<br/>Educação Artística — licenciatura</b>  |  |                          |   |   |                               |
| <b>Observação:</b> apurados os resultados finais e procedidas a chamada e a matrícula dos classificados, as vagas, caso remanescentes, no curso de Artes Plásticas — bacharelado e no curso de Educação Artística — licenciatura, poderão ser ocupadas por candidatos EXCEDENTES, aplicando-se o critério de ordem decrescente na pontuação obtida por esses candidatos, conforme listagem dos resultados finais do Vestibular UEMG/2014. |  |                          |   |   |                               |
| <b>ESCOLA DE MÚSICA</b>   |  |                          |   |   |                               |
| <b>Cursos</b>   | <b>Autorização - Aut./<br/>Reconhecimento - Rec.</b>               | <b>Turno</b>             | <b>Duração</b>  | <b>N.º de Vagas<br/>Vestibular<br/>UEMG</b> | <b>Total<br/>de<br/>Vagas</b> |
| <b>Música</b><br>licenciatura<br>Habilitação em Educação Musical Escolar  | Rec. Decreto NE n.º 58, de<br>23/1/2013, publicado em<br>24/1/2013 | Manhã                    | 4 anos  | 40  | 40                            |
| <b>Música</b><br>bacharelado<br>Habilitação em Canto<br>Habilitação em Instrumento  | Rec. Decreto NE n.º 89, de<br>20/2/2013, publicado em<br>21/2/2013 | Tarde                    | 4 anos  | 7   | 40                            |
|   |  |                          |   | 33*   |                               |
| <b>Música</b><br>licenciatura<br>Habilitação em Instrumento ou Canto  | Rec. Decreto NE n.º 86, de<br>18/2/2013, publicado em<br>19/2/2013 | Noite                    | 4 anos  | 40  | 40**                          |
| <b>TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE MÚSICA</b>  |  |                          | <b>120</b>  |   |                               |
| *As vagas para o curso de Música — bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto — serão distribuídas da seguinte forma:   |  |                          | **As vagas para o curso de Música — licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto — serão distribuídas da seguinte forma: |   |                               |
| Canto.....7   | Saxofone.....2   | Canto.....4              | Saxofone.....2  |   |                               |
| Clarinete.....2   | Trombone.....2   | Clarinete.....2          | Trombone.....2  |   |                               |
| Contrabaixo.....2   | Trompa.....1   | Contrabaixo.....2        | Trompa.....1  |   |                               |
| Fagote.....1  | Trompete.....2   | Fagote.....1             | Trompete.....1  |   |                               |
| Flauta doce.....2   | Tuba.....1   | Flauta doce.....2        | Tuba.....1  |   |                               |
| Flauta transversal.....2  | Viola de orquestra.....2   | Flauta transversal.....3 | Viola de orquestra.....2  |   |                               |
| Oboé.....1  | Violão.....4   | Oboé.....2               | Violão.....5  |   |                               |
| Piano.....4   | Violino.....3  | Piano.....5              | Violino.....3   |   |                               |
|   | Violoncelo.....2   |                          | Violoncelo.....2  |   |                               |
| <b>Música — bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto<br/>Música — licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto</b>   |  |                          |   |   |                               |
| <b>Observação:</b> as vagas não preenchidas no curso de Música — bacharelado (com habilitação em Instrumento ou Canto) e no curso de Música — licenciatura (com habilitação em Instrumento ou Canto) poderão ser remanejadas entre as habilitações ofertadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Vestibular UEMG/2014.  |  |                          |   |   |                               |

| <b>FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>  |            |   |              |                |   |   |                               |
|---|------------|---|--------------|----------------|---|---|-------------------------------|
| <b>Curso</b>  |            | <b>Autorização - Aut./<br/>Reconhecimento<br/>- Rec.</b>                | <b>Turno</b> | <b>Duração</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Vestibular<br/>UEMG</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Sistema<br/>de<br/>Seleção<br/>Unificada<br/>(SiSU)</b> | <b>Total<br/>de<br/>Vagas</b> |
| <b>Pedagogia</b><br>licenciatura  | 1º<br>sem. | Rec. Decreto<br>s/n.º de<br>30/1/2009,<br>publicado em<br>31/1/2009     | Manhã        | 4 anos         | 30  | 10  | 120                           |
|   |            |   | Tarde        |                | 30  | 10  |                               |
|   |            |   | Noite        |                | 30  | 10  |                               |
| <b>Pedagogia</b><br>licenciatura  | 2º<br>sem. |   | Manhã        |                | 30  | 10  | 120                           |
|   |            |   | Tarde        |                | 30  | 10  |                               |
|   |            |   | Noite        |                | 30  | 10  |                               |
| <b>TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>   |            |   |              |                | <b>240</b>                                      |   |                               |
| <b>FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”</b>   |            |   |              |                |   |   |                               |
| <b>Cursos</b>   |            | <b>Autorização -Aut./<br/>Reconhecimento<br/>Rec.</b>                   | <b>Turno</b> | <b>Duração</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Vestibular<br/>UEMG</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Sistema<br/>de<br/>Seleção<br/>Unificada<br/>(SiSU)</b> | <b>Total<br/>de<br/>Vagas</b> |
| <b>Curso Superior de<br/>Tecnologia em Gestão<br/>Pública</b><br>tecnológico  | 1º<br>sem. | Rec. Decreto<br>s/n.º de<br>2/2/2009,<br>publicado em<br>3/2/2009       | Noite        | 2 anos         | 30  | 10  | 40                            |
| <b>Curso Superior<br/>de Tecnologia em<br/>Processos Gerenciais:<br/>ênfase em Gestão<br/>das Organizações do<br/>Terceiro Setor</b><br>tecnológico | 1º<br>sem. | Rec. Decreto<br>s/n.º de<br>28/2/2011,<br>publicado em<br>1º/3/2011     | Noite        | 2 anos         | 30  | 10  | 40                            |
| <b>Curso Superior de<br/>Tecnologia em Gestão<br/>de Recursos Humanos</b><br>tecnológico  | 2º<br>sem. | Rec. Decreto<br>NE n.º 27 de<br>17/1/2012,<br>publicado em<br>18/1/2012 | Noite        | 2 anos         | 30  | 10  | 40                            |
| <b>TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS<br/>“TANCREDO NEVES”</b>  |            |   |              |                | <b>120</b>                                      |   |                               |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — CAMPUS BELO HORIZONTE</b>   |            |   |              |                | <b>885</b>                                      |   |                               |
| <b>FACULDADE DE EDUCAÇÃO/CBH/UEMG — POÇOS DE CALDAS (FORA DE SEDE)</b>  |            |   |              |                |   |   |                               |
| <b>Curso</b>  |            | <b>Autorização - Aut./<br/>Reconhecimento<br/>- Rec.</b>                | <b>Turno</b> | <b>Duração</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Vestibular<br/>UEMG</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Sistema<br/>de<br/>Seleção<br/>Unificada<br/>(SiSU)</b> | <b>Total<br/>de<br/>Vagas</b> |
| <b>Pedagogia</b><br>licenciatura  | 1º<br>sem. | Rec. Decreto<br>s/n.º de<br>13/5/2011,<br>publicado em<br>14/5/2011     | Noite        | 4 anos         | 30  | 10  | 40                            |
|   | 2º<br>sem. |   | Noite        |                | 30  | 10  | 40                            |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — POÇOS DE CALDAS</b>   |            |   |              |                | <b>80</b>                                       |   |                               |

| <b>UNIDADE DE BARBACENA</b>  |  |              |                |   |   |                               |
|--|--|--------------|----------------|---|---|-------------------------------|
| <b>Cursos</b>  | <b>Autorização - Aut./<br/>Reconhecimento<br/>- Rec.</b>                 | <b>Turno</b> | <b>Duração</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Vestibular<br/>UEMG</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Sistema<br/>de<br/>Seleção<br/>Unificada<br/>(SiSU)</b> | <b>Total<br/>de<br/>Vagas</b> |
| <b>Pedagogia</b><br>licenciatura   | Rec. Decreto<br>NE n.º 44 de<br>7/1/2013,<br>publicado em<br>8/1/2013    | Noite        | 4 anos         | 60  | 20  | 80                            |
| <b>Ciências Sociais</b><br>licenciatura  | Aut. Decreto NE<br>n.º 6, 5/1/2012,<br>publicado em<br>6/1/2012          | Noite        | 4 anos         | 30  | 10  | 40                            |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE BARBACENA</b>  |  |              |                | <b>120</b>                                      |   |                               |
| <b>UNIDADE DE FRUTAL</b>   |  |              |                |   |   |                               |
| <b>Cursos</b>  | <b>Autorização - Aut./<br/>Reconhecimento<br/>- Rec.</b>                 | <b>Turno</b> | <b>Duração</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Vestibular<br/>UEMG</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Sistema<br/>de<br/>Seleção<br/>Unificada<br/>(SiSU)</b> | <b>Total<br/>de<br/>Vagas</b> |
| <b>Administração</b><br>bacharelado  | Rec. Decreto<br>de 5/10/2011,<br>publicado em<br>6/10/2011               | Manhã        | 4 anos         | 38  | 12  | 100                           |
|  |  | Noite        |                | 38  | 12  |                               |
| <b>Comunicação Social</b><br>bacharelado<br><b>Habilitação em Jornalismo</b><br><b>Habilitação em Publicidade e</b><br><b>Propaganda</b> | Rec. Decreto<br>s/n.º de<br>9/8/2011,<br>publicado em<br>10/8/2011       | Noite        | 4 anos         | 38  | 12  | 50                            |
| <b>Curso Superior de<br/>Tecnologia em Produção<br/>Sucroalcooleira</b><br>tecnológico   | Rec. NE n.º 34<br>de 19/1/2012,<br>publicado em<br>20/1/2012             | Noite        | 3 anos         | 38  | 12  | 50                            |
| <b>Direito</b><br>bacharelado  | Rec. NE n.º 36<br>de 19/1/2012,<br>publicado em<br>20/1/2012             | Manhã        | 5 anos         | 38  | 12  | 100                           |
|  |  | Noite        |                | 38  | 12  |                               |
| <b>Geografia</b><br>licenciatura   | Rec. Decreto<br>s/n.º de<br>1º/6/2011,<br>publicado em<br>2/6/2011       | Noite        | 3 anos         | 38  | 12  | 50                            |
| <b>Sistema de Informação</b><br>bacharelado  | Rec. Decreto<br>NE n.º 627 de<br>24/9/2012,<br>publicado em<br>25/9/2012 | Noite        | 4 anos         | 38  | 12  | 50                            |
| <b>Curso Superior de Tecnologia<br/>em Alimentos</b><br>tecnológico  | Aut. Decreto<br>NE n.º 1, de<br>4/1/2012,<br>publicado em<br>5/1/2012    | Noite        | 3 anos         | 30  | 10  | 40                            |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE FRUTAL</b>  |  |              |                | <b>440</b>                                      |   |                               |

## UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE

| Cursos  |         | Autorização - Aut./<br>Reconhecimento<br>- Rec.                          | Turno  | Duração | N.º de<br>Vagas<br>Vestibular<br>UEMG | N.º de<br>Vagas<br>Sistema<br>de<br>Seleção<br>Unificada<br>(SiSU) | Total<br>de<br>Vagas |
|---|---------|--|--------|---------|---------------------------------------|--|----------------------|
| <b>Engenharia Ambiental</b><br>bacharelado<br>(aulas de segunda a sábado)   | 1º sem. | Rec. Decreto<br>NE n.º 396,<br>de 9/7/2013,<br>publicado em<br>10/7/2013 | Noite  | 5 anos  | 30                                    | 10   | 40                   |
|   | 2º sem. |  |        |         | 30                                    | 10   | 40                   |
| <b>Engenharia Civil</b><br>bacharelado<br>(aulas de segunda a sábado)       | 1º sem. | Aut. Decreto<br>s/n.º de<br>11/8/2010,<br>publicado em<br>12/8/2010      | Diurno | 5 anos  | 30                                    | 10   | 40                   |
|   | 2º sem. |  |        |         | 30                                    | 10   | 40                   |
| <b>Engenharia de Minas</b><br>bacharelado<br>(aulas de segunda a sábado)    | 1º sem. | Rec. Decreto<br>s/n.º de<br>11/8/2010,<br>publicado em<br>12/8/2010      | Noite  | 5 anos  | 30                                    | 10   | 40                   |
|   | 2º sem. |  |        |         | 30                                    | 10   | 40                   |
| <b>Engenharia Metalúrgica</b><br>bacharelado<br>(aulas de segunda a sábado) | 1º sem. | Rec. Decreto n.º<br>397 de 9/7/2013,<br>publicado em<br>10/7/2013        | Diurno | 5 anos  | 30                                    | 10   | 40                   |
|   | 2º sem. |  |        |         | 30                                    | 10   | 40                   |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE</b>                     |         |  |        |         | <b>320</b>                            |  |                      |

| <b>UNIDADE DE LEOPOLDINA</b>                        |   |              |                |   |   |                               |
|---|---|--------------|----------------|---|---|-------------------------------|
| <b>Curso</b>  | <b>Autorização - Aut./<br/>Reconhecimento<br/>- Rec.</b>                    | <b>Turno</b> | <b>Duração</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Vestibular<br/>UEMG</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Sistema<br/>de<br/>Seleção<br/>Unificada<br/>(SiSU)</b> | <b>Total<br/>de<br/>Vagas</b> |
| <b>Pedagogia</b><br>licenciatura                    | Aut. Decreto<br>s/n.º de<br>1º/9/2010,<br>publicado em<br>2/9/2010          | Noite        | 4 anos         | 30  | 10  | 40                            |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE LEOPOLDINA</b> |   |              |                | 40  |   |                               |
| <b>UNIDADE DE UBÁ</b>                               |   |              |                |   |   |                               |
| <b>Cursos</b>                                       | <b>Autorização - Aut./<br/>Reconhecimento<br/>- Rec.</b>                    | <b>Turno</b> | <b>Duração</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Vestibular<br/>UEMG</b> | <b>N.º de<br/>Vagas<br/>Sistema<br/>de<br/>Seleção<br/>Unificada<br/>(SiSU)</b> | <b>Total<br/>de<br/>Vagas</b> |
| <b>Ciências Biológicas</b><br>licenciatura          | Rec. Decreto<br>s/n.º, de<br>21/1/2011,<br>publicado em<br>22/1/2011        | Noite        | 4 anos         | 23  | 7   | 30                            |
| <b>Química</b><br>licenciatura                      | Rec. Decreto<br>NE n.º 489, de<br>19/7/2012,<br>publicado em<br>20/7/2012   | Noite        | 4 anos         | 23  | 7   | 30                            |
| <b>Design de Produto</b><br>bacharelado             | Rec. Decreto<br>NE n.º 694, de<br>31/10/2012,<br>publicado em<br>1º/11/2012 | Noite        | 4 anos         | 23  | 7   | 30                            |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE UBÁ</b>        |   |              |                | 90  |   |                               |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UEMG</b>                  |   |              |                | <b>1975</b>                                     |   |                               |

**2.1** As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados, para complementação de conteúdo e carga horária.

**2.2** Para conclusão do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo (TCC, estágio, atividades complementares e outros), conforme projeto pedagógico do curso.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

**3.1** Das vagas oferecidas em cada curso, 30% serão destinadas à Ampla Concorrência, 25% serão destinadas ao Sistema de Seleção Unificada, e 45% serão destinadas ao Programa de Reserva de Vagas (PROCAN), de acordo com a Lei n.º 15.259/04. O PROCAN integra as seguintes categorias:

**CATEGORIA I** — afrodescendentes, desde que carentes: reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso;

**CATEGORIA II** — egressos de escola pública, desde que carentes: reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso;

**CATEGORIA III** — pessoas com deficiência ou indígenas: reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso.

**3.2** Os quadros seguintes apresentam a quantidade de vagas por curso:

| <b>ESCOLA GUIGNARD</b>  |   |  |   |  |                       |
|---|---|--|---|--|-----------------------|
| <b>Cursos</b>   | <b>Número de vagas reservadas à categoria I</b> | <b>Número de vagas reservadas à categoria II</b> | <b>Número de vagas reservadas à categoria III</b> | <b>Número de vagas reservadas à Ampla Concorrência</b> | <b>Total de Vagas</b> |
| <b>Artes Plásticas</b> — Manhã                                  | 5   | 5  | 1   | 14   | 25                    |
| <b>Artes Plásticas</b> — Tarde                                  | 5   | 5  | 1   | 14   | 25                    |
| <b>Artes Plásticas</b> — Noite                                  | 5   | 5  | 1   | 14   | 25                    |
| <b>Educação Artística</b> — Manhã                               | 5   | 5  | 1   | 14   | 25                    |
| <b>Educação Artística</b> — Noite                               | 5   | 5  | 1   | 14   | 25                    |
| <b>TOTAL DE VAGAS ESCOLA GUIGNARD</b>                           | <b>25</b>                                       | <b>25</b>  | <b>5</b>  | <b>70</b>  | <b>125</b>            |
| <b>ESCOLA DE MÚSICA</b>   |   |  |   |  |                       |
| <b>Cursos</b>   | <b>Número de vagas reservadas à categoria I</b> | <b>Número de vagas reservadas à categoria II</b> | <b>Número de vagas reservadas à categoria III</b> | <b>Número de vagas reservadas à Ampla Concorrência</b> | <b>Total de Vagas</b> |
| <b>Música</b> — bacharelado — Instrumento/Canto — Tarde         | 8   | 8  | 2   | 22   | 40                    |
| <b>Música</b> — licenciatura — Instrumento/Canto — Noite        | 8   | 8  | 2   | 22   | 40                    |
| <b>Música</b> — licenciatura — Educação Musical Escolar — Manhã | 8   | 8  | 2   | 22   | 40                    |
| <b>TOTAL DE VAGAS ESCOLA DE MÚSICA</b>                          | <b>24</b>                                       | <b>24</b>  | <b>6</b>  | <b>66</b>  | <b>120</b>            |



**Campus de Belo Horizonte**

**ESCOLA DE DESIGN**

| Cursos                                   | TURNO | VAGAS VESTIBULAR UEMG |     | VAGAS SiSU N.º | TOTAL |
|--|-------|-----------------------|-----|----------------|-------|
|  |       | Categorias            | N.º |                |       |
| Artes Visuais                            | NOITE | I                     | 8   | 10             | 40    |
|  |       | II                    | 8   |                |       |
|  |       | III                   | 2   |                |       |
|  |       | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|  |       | TOTAL                 | 30  |                |       |
| Design de Ambientes                      | MANHÃ | I                     | 8   | 10             | 40    |
|  |       | II                    | 8   |                |       |
|  |       | III                   | 2   |                |       |
|  |       | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|  |       | TOTAL                 | 30  |                |       |
|  | TARDE | I                     | 8   | 10             | 40    |
|  |       | II                    | 8   |                |       |
|  |       | III                   | 2   |                |       |
|  |       | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|  |       | TOTAL                 | 30  |                |       |
| Design Gráfico                           | MANHÃ | I                     | 8   | 10             | 40    |
|  |       | II                    | 8   |                |       |
|  |       | III                   | 2   |                |       |
|  |       | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|  |       | TOTAL                 | 30  |                |       |
|  | NOITE | I                     | 8   | 10             | 40    |
|  |       | II                    | 8   |                |       |
|  |       | III                   | 2   |                |       |
|  |       | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|  |       | TOTAL                 | 30  |                |       |
| Design de Produto                        | MANHÃ | I                     | 8   | 10             | 40    |
|  |       | II                    | 8   |                |       |
|  |       | III                   | 2   |                |       |
|  |       | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|  |       | TOTAL                 | 30  |                |       |
|  | NOITE | I                     | 8   | 10             | 40    |
|  |       | II                    | 8   |                |       |
|  |       | III                   | 2   |                |       |
|  |       | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|  |       | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE DESIGN</b> |       |                       |     | <b>280</b>     |       |

| <b>FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>                  |              |                              |            |                       |              |
|---|--------------|------------------------------|------------|-----------------------|--------------|
| <b>Curso</b>                                  | <b>TURNO</b> | <b>VAGAS VESTIBULAR UEMG</b> |            | <b>VAGAS SISU N.º</b> | <b>TOTAL</b> |
|   |              | <b>Categorias</b>            | <b>N.º</b> |                       |              |
| <b>1º SEMESTRE</b>                            |              |                              |            |                       |              |
| <b>Pedagogia</b>                              | <b>MANHÃ</b> | I                            | 8          | 10                    | 40           |
|   |              | II                           | 8          |                       |              |
|   |              | III                          | 2          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 12         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 30         |                       |              |
|   | <b>TARDE</b> | I                            | 8          | 10                    | 40           |
|   |              | II                           | 8          |                       |              |
|   |              | III                          | 2          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 12         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 30         |                       |              |
|   | <b>NOITE</b> | I                            | 8          | 10                    | 40           |
|   |              | II                           | 8          |                       |              |
|   |              | III                          | 2          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 12         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 30         |                       |              |
| <b>2º SEMESTRE</b>                            |              |                              |            |                       |              |
| <b>Pedagogia</b>                              | <b>MANHÃ</b> | I                            | 8          | 10                    | 40           |
|   |              | II                           | 8          |                       |              |
|   |              | III                          | 2          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 12         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 30         |                       |              |
|   | <b>TARDE</b> | I                            | 8          | 10                    | 40           |
|   |              | II                           | 8          |                       |              |
|   |              | III                          | 2          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 12         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 30         |                       |              |
|   | <b>NOITE</b> | I                            | 8          | 10                    | 40           |
|   |              | II                           | 8          |                       |              |
|   |              | III                          | 2          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 12         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 30         |                       |              |
| <b>TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b> |              |                              |            | <b>240</b>            |              |

**FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS "TANCREDO NEVES"**

| Cursos   | TURNO        | VAGAS VESTIBULAR UEMG |     | VAGAS SISU N.º | TOTAL |
|--|--------------|-----------------------|-----|----------------|-------|
|  |              | Categorias            | N.º |                |       |
| <b>1º SEMESTRE</b>   |              |                       |     |                |       |
| <b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública</b>  | <b>NOITE</b> | I                     | 8   | 10             | 40    |
|  |              | II                    | 8   |                |       |
|  |              | III                   | 2   |                |       |
|  |              | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|  |              | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais: ênfase em Gestão das Organizações do Terceiro Setor</b> | <b>NOITE</b> | I                     | 8   | 10             | 40    |
|  |              | II                    | 8   |                |       |
|  |              | III                   | 2   |                |       |
|  |              | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|  |              | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>2º SEMESTRE</b>   |              |                       |     |                |       |
| <b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</b>  | <b>NOITE</b> | I                     | 8   | 10             | 40    |
|  |              | II                    | 8   |                |       |
|  |              | III                   | 2   |                |       |
|  |              | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|  |              | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>TOTAL DE VAGAS FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS "TANCREDO NEVES"</b>   |              |                       |     | <b>120</b>     |       |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — CAMPUS BELO HORIZONTE (todos os cursos)</b>  |              |                       |     | <b>885</b>     |       |

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO/CBH/UEMG — POÇOS DE CALDAS (FORA DE SEDE)**

| Curso  | TURNO | VAGAS VESTIBULAR UEMG |     | VAGAS SiSU N.º | TOTAL |
|--|-------|-----------------------|-----|----------------|-------|
|  |       | Categorias            | N.º |                |       |
| <b>1º SEMESTRE</b>   |       |                       |     |                |       |
| Pedagogia  | NOITE | I                     | 8   | 10             | 40    |
|  |       | II                    | 8   |                |       |
|  |       | III                   | 2   |                |       |
|  |       | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|  |       | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>2º SEMESTRE</b>   |       |                       |     |                |       |
| Pedagogia  | NOITE | I                     | 8   | 10             | 40    |
|  |       | II                    | 8   |                |       |
|  |       | III                   | 2   |                |       |
|  |       | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|  |       | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — POÇOS DE CALDAS (fora de sede)</b> |       |                       |     | <b>80</b>      |       |
| <b>UNIDADE DE BARBACENA</b>                                  |       |                       |     |                |       |
| Cursos   | TURNO | VAGAS VESTIBULAR UEMG |     | VAGAS SiSU N.º | TOTAL |
|  |       | Categorias            | N.º |                |       |
| Pedagogia  | NOITE | I                     | 16  | 20             | 80    |
|  |       | II                    | 16  |                |       |
|  |       | III                   | 4   |                |       |
|  |       | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 24  |                |       |
|  |       | TOTAL                 | 60  |                |       |
| Ciências Sociais   | NOITE | I                     | 8   | 10             | 40    |
|  |       | II                    | 8   |                |       |
|  |       | III                   | 2   |                |       |
|  |       | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|  |       | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE BARBACENA</b>           |       |                       |     | <b>120</b>     |       |

| <b>UNIDADE DE FRUTAL</b>  |              |                              |            |                       |              |
|---|--------------|------------------------------|------------|-----------------------|--------------|
| <b>Cursos</b>   | <b>TURNO</b> | <b>VAGAS VESTIBULAR UEMG</b> |            | <b>VAGAS SiSU N.º</b> | <b>TOTAL</b> |
|   |              | <b>Categorias</b>            | <b>N.º</b> |                       |              |
| <b>Administração</b>  | <b>MANHÃ</b> | I                            | 10         | 12                    | 50           |
|   |              | II                           | 10         |                       |              |
|   |              | III                          | 3          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 15         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 38         |                       |              |
|   | <b>NOITE</b> | I                            | 10         | 12                    | 50           |
|   |              | II                           | 10         |                       |              |
|   |              | III                          | 3          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 15         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 38         |                       |              |
| <b>Comunicação Social<br/>Habitação em Jornalismo<br/>Habitação em Publicidade e Propaganda</b> | <b>NOITE</b> | I                            | 10         | 12                    | 50           |
|   |              | II                           | 10         |                       |              |
|   |              | III                          | 3          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 15         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 38         |                       |              |
| <b>Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira</b>                                  | <b>NOITE</b> | I                            | 10         | 12                    | 50           |
|   |              | II                           | 10         |                       |              |
|   |              | III                          | 3          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 15         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 38         |                       |              |
| <b>Direito</b>  | <b>MANHÃ</b> | I                            | 10         | 12                    | 50           |
|   |              | II                           | 10         |                       |              |
|   |              | III                          | 3          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 15         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 38         |                       |              |
|   | <b>NOITE</b> | I                            | 10         | 12                    | 50           |
|   |              | II                           | 10         |                       |              |
|   |              | III                          | 3          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 15         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 38         |                       |              |
| <b>Geografia</b>  | <b>NOITE</b> | I                            | 10         | 12                    | 50           |
|   |              | II                           | 10         |                       |              |
|   |              | III                          | 3          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 15         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 38         |                       |              |
| <b>Sistema de Informação</b>  | <b>NOITE</b> | I                            | 10         | 12                    | 50           |
|   |              | II                           | 10         |                       |              |
|   |              | III                          | 3          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 15         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 38         |                       |              |
| <b>Curso Superior de Tecnologia em Alimentos</b>  | <b>NOITE</b> | I                            | 8          | 10                    | 40           |
|   |              | II                           | 8          |                       |              |
|   |              | III                          | 2          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 12         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 30         |                       |              |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE FRUTAL</b>   |              |                              |            | <b>440</b>            |              |

**UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE**

| Cursos  | TURNO  | VAGAS VESTIBULAR UEMG |     | VAGAS SISU N.º | TOTAL |
|---|--------|-----------------------|-----|----------------|-------|
|   |        | Categorias            | N.º |                |       |
| <b>1º SEMESTRE</b>                                      |        |                       |     |                |       |
| <b>Engenharia Ambiental</b>                             | NOITE  | I                     | 8   | 10             | 40    |
|   |        | II                    | 8   |                |       |
|   |        | III                   | 2   |                |       |
|   |        | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|   |        | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>Engenharia Civil</b>                                 | DIURNO | I                     | 8   | 10             | 40    |
|   |        | II                    | 8   |                |       |
|   |        | III                   | 2   |                |       |
|   |        | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|   |        | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>Engenharia de Minas</b>                              | NOITE  | I                     | 8   | 10             | 40    |
|   |        | II                    | 8   |                |       |
|   |        | III                   | 2   |                |       |
|   |        | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|   |        | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>Engenharia Metalúrgica</b>                           | DIURNO | I                     | 8   | 10             | 40    |
|   |        | II                    | 8   |                |       |
|   |        | III                   | 2   |                |       |
|   |        | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|   |        | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>2º SEMESTRE</b>                                      |        |                       |     |                |       |
| <b>Engenharia Ambiental</b>                             | NOITE  | I                     | 8   | 10             | 40    |
|   |        | II                    | 8   |                |       |
|   |        | III                   | 2   |                |       |
|   |        | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|   |        | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>Engenharia Civil</b>                                 | DIURNO | I                     | 8   | 10             | 40    |
|   |        | II                    | 8   |                |       |
|   |        | III                   | 2   |                |       |
|   |        | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|   |        | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>Engenharia de Minas</b>                              | NOITE  | I                     | 8   | 10             | 40    |
|   |        | II                    | 8   |                |       |
|   |        | III                   | 2   |                |       |
|   |        | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|   |        | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>Engenharia Metalúrgica</b>                           | DIURNO | I                     | 8   | 10             | 40    |
|   |        | II                    | 8   |                |       |
|   |        | III                   | 2   |                |       |
|   |        | AMPLA CONCORRÊNCIA    | 12  |                |       |
|   |        | TOTAL                 | 30  |                |       |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE</b> |        |                       |     | <b>320</b>     |       |

| <b>UNIDADE DE LEOPOLDINA</b>                        |              |                              |            |                       |              |
|---|--------------|------------------------------|------------|-----------------------|--------------|
| <b>Curso</b>  | <b>TURNO</b> | <b>VAGAS VESTIBULAR UEMG</b> |            | <b>VAGAS SiSU N.º</b> | <b>TOTAL</b> |
|   |              | <b>Categorias</b>            | <b>N.º</b> |                       |              |
| <b>Pedagogia</b>                                    | <b>NOITE</b> | I                            | 8          | 10                    | 40           |
|   |              | II                           | 8          |                       |              |
|   |              | III                          | 2          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 12         |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 30         |                       |              |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE LEOPOLDINA</b> |              |                              |            | <b>40</b>             |              |
| <b>UNIDADE DE UBÁ</b>                               |              |                              |            |                       |              |
| <b>Cursos</b>                                       | <b>TURNO</b> | <b>VAGAS VESTIBULAR UEMG</b> |            | <b>VAGAS SiSU N.º</b> | <b>TOTAL</b> |
|   |              | <b>Categorias</b>            | <b>N.º</b> |                       |              |
| <b>Ciências Biológicas</b>                          | <b>NOITE</b> | I                            | 6          | 7                     | 30           |
|   |              | II                           | 6          |                       |              |
|   |              | III                          | 2          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 9          |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 23         |                       |              |
| <b>Química</b>                                      | <b>NOITE</b> | I                            | 6          | 7                     | 30           |
|   |              | II                           | 6          |                       |              |
|   |              | III                          | 2          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 9          |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 23         |                       |              |
| <b>Design de Produto</b>                            | <b>NOITE</b> | I                            | 6          | 7                     | 30           |
|   |              | II                           | 6          |                       |              |
|   |              | III                          | 2          |                       |              |
|   |              | AMPLA CONCORRÊNCIA           | 9          |                       |              |
|   |              | TOTAL                        | 23         |                       |              |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE UBÁ</b>        |              |                              |            | <b>90</b>             |              |

**3.3** Para se beneficiar da inclusão no quadro de reserva de vagas (Políticas Afirmativas), o candidato deverá:

**a)** ter-se inscrito no **PROCAN/UEMG/2014**, no período de 1º a 15 de agosto de 2013, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos, conforme edital específico, publicado no *Diário Oficial de Minas Gerais* e no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**b)** ter sido considerado apto para concorrer dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria pretendidos.

**3.4** Os candidatos não habilitados no **PROCAN/UEMG/2014** se enquadrarão na modalidade Ampla Concorrência, desde que se inscrevam no Vestibular UEMG/2014.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** O formulário de inscrição estará disponível, de 4 de setembro a 30 de setembro de 2013, no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br), por meio do qual o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos procedimentos necessários para realizar sua inscrição.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** quando do preenchimento do formulário, o sistema NÃO PERMITIRÁ o processamento de qualquer modificação de dados caso o candidato já tenha acionado o comando “Salvar” na guia “Resumo da Inscrição”. Por esse motivo, solicita-se a MÁXIMA ATENÇÃO durante o preenchimento. É de exclusiva responsabilidade do candidato o registro correto de todos os campos constantes nas telas do formulário, tais como a indicação da cidade onde pretende realizar as Provas Gerais, o curso escolhido, o endereço atualizado, além de outros. Reitera-se que nenhuma modificação de dados será possível após o encerramento da inscrição, ou seja, a partir do momento em que o candidato clicar na guia “Resumo da Inscrição”, assinalar o Termo de Aceite, clicando, em seguida, no botão “Salvar”.

**4.1.1** Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do formulário e para que a inscrição dele NÃO SEJA ANULADA, são recomendados os seguintes procedimentos básicos:

- ler com atenção todos os itens e subitens deste edital relativos à inscrição;

- abrir o site da UEMG e ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, inclusive aquelas relacionadas ao cadastramento e/ou recuperação da senha, que deverá ser criada e memorizada pelo candidato, para acesso ao sistema, bem como o conhecimento e preenchimento das “guias” apresentadas no cabeçalho das páginas do formulário (Dados Pessoais — Inscrição — Questionário Socioeconômico — Resumo da Inscrição). A senha poderá se compor de letras e/ou números, em um limite de até 20 caracteres;

- preencher todos os campos marcados como “obrigatórios”, no formulário de inscrição, com o clique na opção “Salvar”, após cada página preenchida;

- preenchidas todas as páginas e registrados os dados, proceder ao clique na guia “Resumo da Inscrição”. Esse procedimento é importante para que o candidato visualize os dados cadastrados;



**- conferir todos os dados constantes no resumo da inscrição;**

- em caso de correção ou alteração de dados, retornar à página do formulário (localizar entre as guias, no alto da página: Dados Pessoais — Inscrição ou Questionário Socioeconômico). É importante lembrar que o retorno só será possível se o candidato ainda não tiver acionado o botão “Salvar” na guia “Resumo da Inscrição”.

- Após as correções e alterações necessárias, clique na guia “Resumo da Inscrição” para, em seguida, assinalar o Termo de Aceite, seguido do clique no botão “Salvar”. Logo depois, em outra caixa de diálogo, acione o comando para a impressão do boleto bancário, para pagamento da taxa de inscrição. O boleto somente estará disponível para impressão se o formulário estiver devidamente preenchido.

**4.1.2** Caso NÃO tenha acionado a guia “Resumo da Inscrição”, o candidato poderá interromper o preenchimento do formulário, para continuá-lo em outro momento. Para isso, é necessário que ele acesse novamente o sistema, com a senha anteriormente registrada.

**4.1.2.1** Vale lembrar que o candidato só poderá imprimir o boleto com a taxa após concluir a inscrição. Sem o boleto e sem o pagamento, a inscrição NÃO SERÁ EFETIVADA.

**4.2** Será facultada ao candidato a possibilidade de realizar as Provas Gerais em cidade onde não é oferecido o curso para o qual pretenda se inscrever, desde que essa cidade esteja incluída na lista de unidades da UEMG, conforme previsto neste edital. Nesse caso, o candidato deverá estar ciente de que a cidade escolhida constará no Resumo da Inscrição, não podendo tal dado ser alterado após o acionamento do Termo de Aceite na guia “Resumo da Inscrição”, constante no sistema.

**4.3** No Vestibular da UEMG, haverá possibilidade de uma 2ª opção de curso APENAS para os candidatos que irão se inscrever nos cursos da Escola de Música e da Escola Guignard, do *campus* Belo Horizonte. Vale observar que essa 2ª opção só se efetivará se os candidatos inscritos nesses cursos forem considerados NÃO HABILITADOS nas Provas de Habilidades Específicas realizadas nas escolas citadas anteriormente. Esses candidatos se submeterão às Provas Gerais, caso tenham feito a 2ª opção, ora referida.

**4.3.1** Essa 2ª opção, além das condições previstas no subitem anterior, deverá incluir SOMENTE os cursos oferecidos na Escola de Design, na Faculdade de Educação e na Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”, do *campus* Belo Horizonte.

**4.3.2** O candidato NÃO HABILITADO que não indicar, no campo próprio do formulário de inscrição, o curso de 2ª opção não terá acesso às Provas Gerais.

**4.4** A opção por uma das duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) deverá ser indicada no campo próprio do formulário de inscrição.

**4.5** O candidato com deficiência deverá indicar no campo próprio do formulário a sua condição.

**4.5.1** Esse candidato — inclusive o selecionado pelo **PROCAN/UEMG/2014** — deverá procurar, até cinco (5) dias APÓS o término das inscrições, a Coordenação do Vestibular em uma das unidades, cujos endereços estão indicados no subitem **8.2.1** deste edital, para:

**a)** apresentar laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da necessidade, emitido pelo médico especialista que acompanhe o candidato;

**b)** requerer tratamento diferenciado para os dias das provas, preenchendo formulário próprio para indicar as condições de que necessita.

**4.5.2** Só serão concedidos atendimentos especiais ao candidato que apresentar a documentação solicitada no subitem anterior e tiver assinalado a sua condição no campo próprio do formulário de inscrição.

**4.6** Será facultada inscrição ao **candidato “treineiro”**, entendendo-se como treineiro aquele que, apesar de não ter concluído o ensino médio, opta por participar do Vestibular UEMG/2014 com a finalidade de TREINAMENTO.

**4.7** O candidato “treineiro” deverá submeter-se a todos os procedimentos relacionados à inscrição e ao pagamento da respectiva taxa, sendo-lhe vedado participar do **PROCAN/UEMG/2014**, bem como ter direito à matrícula em qualquer curso constante deste edital.

**4.7.1** Após a efetivação da inscrição, a opção pela condição de “treineiro” não poderá ser modificada.

**4.7.2** Todas as obrigações, procedimentos e prescrições relacionadas ao candidato incluem o tipo “treineiro”, observadas as restrições mencionadas no subitem **4.7** deste edital.

**4.8** Concluído o preenchimento completo dos dados apresentados nas páginas do formulário, o candidato deverá acionar a guia “Resumo da Inscrição”, a partir da qual irá proceder à assinatura eletrônica do documento e, em seguida, requerer a impressão do boleto bancário com o valor e a data-limite de vencimento da taxa de inscrição (dia 1º/10/2013). Após a impressão do boleto, o candidato deverá dirigir-se a qualquer agência bancária para efetuar o pagamento devido, até a data-limite registrada nesse impresso.

**4.8.1** Ao assinalar o Termo de Aceite, o candidato estará assinando o seu formulário (assinatura eletrônica), o que equivale à aceitação de todas as normas que regem o Vestibular UEMG/2014.

**4.8.2** Concluída a inscrição, **nenhuma** opção por curso, turno, língua estrangeira ou qualquer outra opção anteriormente marcada **poderão ser modificadas**.

**4.9** O prazo para preenchimento do formulário de inscrição no Vestibular UEMG/2014 encerra-se no dia 30/9/2013. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até a data-limite de 1º/10/2013, dentro do horário de atendimento bancário deste dia, lembrando-se que o referido pagamento só poderá ser feito por meio de boleto bancário — já constante no sistema e a ser impresso pelo candidato no ato da inscrição.

**4.10** A inscrição no Vestibular UEMG/2014 só se efetivará após o preenchimento completo do formulário e o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema e impresso pelo candidato.

**4.10.1** Em caso de pagamento efetuado por meio de cheque, a inscrição só se efetivará após a compensação deste, que deverá ocorrer até a data-limite (1º/10). Em hipótese de insuficiência de fundos ou de qualquer outra ocorrência com o cheque que impeça a sua compensação até a data referida, a inscrição será considerada SEM EFEITO.

**4.11** O sistema não vai gerar boleto bancário para o candidato isento da taxa de inscrição. Por isso, esse candidato deverá estar atento apenas aos quesitos relativos ao preenchimento correto do formulário e à data do término das inscrições.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** *reitera-se que pagamentos efetuados após a data-limite, 1º/10/2013, sejam eles em dinheiro ou cheque devolvido por insuficiência de fundos ou que venha a ser compensado posteriormente à citada data, EM NENHUMA HIPÓTESE serão considerados como pagamentos realizados. Quaisquer dessas ocorrências e outras que se enquadrem nos casos anteriormente especificados tornarão SEM EFEITO o ato da inscrição, implicando a sua NÃO EFETIVAÇÃO.*

**4.12** A COPEPS não se responsabilizará por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

**4.13** É vedada ao candidato a inscrição no Vestibular para mais de um curso, seja na modalidade presencial ou na modalidade a distância.

**4.14** O não cumprimento ou a omissão de quaisquer dos procedimentos indicados neste edital para a inscrição no Vestibular UEMG/2014 impedirá a efetivação desta.

## **5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

**5.1.1** Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**6.1** Conforme art. 4º da Lei Estadual n.º 15.150, de 1º/6/2004, a UEMG fixou, por meio da seleção do **PROCAN/UEMG/2014**, uma cota de inscrições gratuitas destinadas aos candidatos que comprovarem situação de carência financeira.

**6.1.1** A isenção da taxa de inscrição somente será concedida ao candidato previamente selecionado pelo **PROCAN/UEMG/2014**, dentro dos limites da cota estabelecida no edital deste programa.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**7.1** Concluída a inscrição, com o preenchimento de todos os dados do formulário e a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o sistema (*site* da UEMG) emitirá, para impressão, nas datas indicadas a seguir, os documentos:

**a)** no período de 14 a 18 de outubro de 2013: COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO — para os candidatos que realizarão as Provas de Habilidades Específicas da Escola de Música e Escola Guignard (eliminatórias). Tal comunicado deverá ser impresso pelo próprio candidato. Reitera-se que esse documento **não será encaminhado via correios**.

**b)** no período de 25 a 30 de novembro de 2013: COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO no Vestibular UEMG/2014 — para todos os candidatos que realizarão as PROVAS GERAIS. Esse comprovante deverá ser impresso pelo próprio candidato. É oportuno lembrar que tal documento **não será encaminhado via correios**.

**Observação:** o candidato isento da taxa de inscrição terá acesso normal ao sistema para a impressão do COMUNICADO e do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

**7.1.1** Tanto no COMUNICADO quanto no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, constarão dados tais como nome, endereço e identificação do candidato, com o respectivo número de inscrição, datas e horários das Provas de Habilidades Específicas e/ou das Provas Gerais, bem como local onde elas serão realizadas.

**7.2** Para a impressão do COMUNICADO e do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá acessar o *site* [www.uemg.br](http://www.uemg.br), digitando o número do seu CPF e senha, no espaço indicado, conforme orientações da respectiva página.

## 8. DO MANUAL DO CANDIDATO

**8.1** O manual impresso não terá custos adicionais para o candidato e estará também disponível — via *download* — no *site* [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**8.2** Para obtenção do manual impresso, o candidato deverá estar de posse do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário fornecido pelo sistema e quitado).

**Observação:** o candidato isento deverá apresentar o comprovante de isenção (impresso no resultado do **PROCAN/UEMG/2014**).

**8.2.1** Munido desse comprovante, o candidato poderá dirigir-se a um dos seguintes endereços para obter o **manual impresso**:

Em **Belo Horizonte** (para todas as unidades do *campus* BH):

Rua Paraíba, n.º 29, 5º andar, Funcionários.

Em **Barbacena**:

Av. Coronel José Máximo, n.º 200, São Sebastião.

Em **Frutal**:

Av. Professor Mário Palmério, n.º 1.001, Universitário.

Em **João Monlevade**:

Av. Brasília, n.º 1.304, Baú.

Em **Leopoldina**:

Rua General Olímpio Mourão Filho, s/n.º, Pirineus.

Em **Poços de Caldas**:

Rua Corumbá, n.º 72, Jardim dos Estados.

Em **Ubá**:

Av. Olegário Maciel, n.º 1427, Industrial.

## **9. DAS PROVAS — NORMAS GERAIS**

**9.1** As Provas Gerais abordarão as disciplinas do ensino médio, cujos conteúdos encontram-se nos programas apresentados no *site* [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**9.1.1** Para a realização das Provas Gerais, é indicada a leitura de duas obras literárias:

**1) *Sísifo desce a montanha*, de Affonso Romano de Sant'Anna;**

**2) *A mão e a luva*, de Machado de Assis.**

Observação: serão utilizadas como referência as seguintes edições, respectivamente:

SANT'ANNA, Affonso Romano de. *Sísifo desce a montanha*. Rio de Janeiro: Rocco, 2011.

ASSIS, Machado de. *A mão e a luva*. Porto Alegre: LP&M, Coleção Pocket, 2009.

**9.1.2** Os conteúdos das obras literárias poderão ser utilizados nas provas de todas as disciplinas.

**9.1.3** As Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard e da Escola de Música abordarão conteúdos cujos programas encontram-se no Manual do Candidato e disponíveis no *site* [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**9.1.4** Os programas das disciplinas das Provas Gerais estarão atualizados até **30/9/2013**.

**9.2** Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais ou horários de provas. Tais informações já se encontram neste edital e, ainda, no COMUNICADO e no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

**9.3** Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde serão realizadas as provas.

**9.4** O comparecimento do candidato ao local indicado para realização das Provas de Habilidades Específicas e das Provas Gerais deverá ocorrer com antecedência de trinta (30) minutos.

**9.5** Para acesso ao local de realização das Provas de Habilidades Específicas, será obrigatória a apresentação do COMUNICADO juntamente com o documento de identidade (original), registrado no formulário de inscrição.

**9.6** Para acesso ao local de realização das Provas Gerais, será obrigatória a apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO juntamente com o documento de identidade (original), registrado no formulário.

**Observação:** caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial de identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias das provas. Nessa hipótese ou na hipótese de o candidato apresentar documento de identidade infantil, ele será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**9.7** Os portões dos prédios onde forem realizadas as Provas de Habilidades Específicas e as Provas Gerais do Vestibular UEMG/2014 serão fechados, impreterivelmente, quando do início delas.

**9.7.1** Será automaticamente eliminado das Provas de Habilidades Específicas e das Provas Gerais o candidato que:

- a) chegar ao local das provas após o fechamento dos portões;
- b) se ausentar em qualquer uma das provas previstas nos calendários;
- c) incorrer no que está estabelecido nos subitens **9.12** e **9.12.2** deste edital;
- d) enquadrar-se em qualquer uma das situações previstas no subitem **11.2** deste edital.

**9.8** O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início delas (período de sigilo).

**9.8.1** Nas Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard e da Escola de Música, não haverá período de sigilo.

**9.9** O candidato que, por impedimento grave de saúde, em situação imprevista, necessitar fazer as Provas Gerais em hospital, ambulatório ou casa de saúde deverá encaminhar, por procuração, requerimento à coordenação local do Vestibular UEMG/2014, até vinte e quatro (24) horas.

**9.9.1** Nesse caso, o candidato deverá estar ciente de que o horário e o tempo de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos, devendo, ainda, saber que deverá apresentar os documentos listados no subitem **9.6**.

**9.10** O previsto nos subitens **9.9** e **9.9.1** não se aplica às Provas de Habilidades Específicas, dada a natureza peculiar de sua metodologia de aplicação.

**9.11** Durante a realização das Provas Gerais, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**9.12** O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou for encontrado portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular, *page*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Vestibular UEMG/2014.

**9.12.1** Para ingressar no local das provas, não será permitido ao candidato o porte de qualquer espécie de arma, nem o uso de bonés, chapéus ou similares. Cabelos longos deverão estar presos. Também não será permitido fumar nas dependências dos prédios onde estarão sendo realizadas as provas.

**9.12.2** O candidato que não se submeter a qualquer tipo de verificação, por parte da COPEPS, para atender às exigências previstas nos subitens **9.12** e **9.12.1** deste edital, não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando, assim, a sua eliminação automática do Vestibular UEMG/2014.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS E DAS PROVAS GERAIS

**10.1** Os candidatos aos cursos da Escola Guignard farão as Provas de Habilidades Específicas — de caráter eliminatório — na própria sede da escola, conforme endereço, calendário e horários a seguir explicitados:

**ESCOLA GUIGNARD** — Rua Ascânio Burlamarque, n.º 540, Mangabeiras.

Cursos: **Artes Plásticas (bacharelado)**

**Educação Artística (licenciatura, com habilitação em Artes Plásticas)**

| Curso   | Data                 | Horário       | Prova   |
|---|----------------------|---------------|---------|
| <b>Artes Plásticas</b><br>bacharelado                                       | 19/10/2013 (sábado)  | Das 9h às 12h | Desenho |
|   | 20/10/2013 (domingo) |               | Criação |
| <b>Educação Artística</b><br>licenciatura<br>Habilitação em Artes Plásticas | 19/10/2013 (sábado)  | Das 9h às 12h | Desenho |
|   | 20/10/2013 (domingo) |               | Criação |

**10.2** Para as Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard, o candidato deverá portar lápis preto HB ou n.º 2 e borracha.

**10.3** As Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard serão avaliadas conforme o seguinte quadro:

| Provas       | Valor das provas | Pontuação mínima exigida |
|--------------|------------------|--------------------------|
| Desenho      | 3 pontos         | 1,8 ponto                |
| Criação      | 3 pontos         | 1,8 ponto                |
| <b>TOTAL</b> | <b>6 pontos</b>  | <b>3,6 pontos</b>        |

**10.4** Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard o candidato que obtiver a pontuação mínima, correspondente a 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma das provas (Desenho e Criação) constantes no quadro apresentado anteriormente.



**10.5** Será considerado NÃO HABILITADO o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) em cada uma das provas (Desenho e Criação), conforme quadro apresentado anteriormente.

**10.6** As Provas de Habilidades Específicas da Escola de Música serão aplicadas em duas fases, terão caráter eliminatório e ocorrerão na própria escola, conforme a indicação dos cursos, calendário com os respectivos horários e demais orientações no quadro a seguir:

**ESCOLA DE MÚSICA** — Rua Riachuelo, n.º 1.351, Padre Eustáquio.

Cursos: Música (bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto)

Música (licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto)

Música (licenciatura, com habilitação em Educação Musical Escolar)

#### Calendário das Provas de Habilidades Específicas

| <b>Provas de Habilidades Específicas - 1ª fase</b>                                  |                         |                   |   |
|---|-------------------------|-------------------|---|
| <b>Curso</b>  | <b>Data</b>             | <b>Horário</b>    | <b>Prova</b>  |
| <b>Música</b> — bacharelado<br>- Habilidade em Canto<br>- Habilidade em Instrumento | 19/10/2013<br>(sábado)  | Das 8h às<br>12h  | Prova 1: Prática de Instrumento<br>ou Canto                                       |
| <b>Música</b> — licenciatura<br>- Habilidade em Instrumento ou Canto                | 19/10/2013<br>(sábado)  | Das 14h às<br>18h | Prova 1: Prática de Instrumento<br>ou Canto                                       |
| <b>Música</b> — licenciatura<br>- Habilidade em Educação Musical<br>Escolar         | 20/10/2013<br>(domingo) | Das 8h às<br>11h  | Prova 1: Percepção Musical:<br>questões teóricas abertas e de<br>múltipla escolha |

| <b>Provas de Habilidades Específicas - 2ª fase</b>                                    |                       |                   |  |
|---|-----------------------|-------------------|--|
| <b>Curso</b>  | <b>Data</b>           | <b>Horário</b>    | <b>Prova</b>   |
| <b>Música</b> — bacharelado<br>- Habilitação em Canto<br>- Habilitação em Instrumento | 2/11/2013<br>(sábado) | Das 8h às<br>11h  | Prova 2 - Percepção Musical: questões teóricas abertas e de múltipla escolha |
| <b>Música</b> — licenciatura<br>- Habilitação em Instrumento ou Canto                 | 2/11/2013<br>(sábado) | Das 8h às<br>11h  | Prova 2 - Percepção Musical: questões teóricas abertas e de múltipla escolha |
| <b>Música</b> — licenciatura<br>- Habilitação em Educação Musical Escolar             | 2/11/2013<br>(sábado) | Das 14h às<br>18h | Prova 2 - Percepção Musical: Rítmica e Entoação Melódica                     |

Nas provas práticas de Instrumento ou Canto dos cursos de bacharelado em Música (habilitação em Instrumento ou Canto) e licenciatura em Música (habilitação em Instrumento ou Canto), a banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário. O candidato que não preparar, integralmente, o repertório exigido no programa anexo ao Manual do Candidato será impedido de executar o programa parcialmente e estará automaticamente reprovado e eliminado da 1ª Fase. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida na prova da 1ª Fase, conforme indicações do Quadro I, seguinte, estará automaticamente eliminado, ficando dispensado da 2ª Fase das provas, no dia 2/11/2013. Os candidatos ao curso de licenciatura em Música, com habilitação em Educação Musical Escolar, farão apenas as provas de Percepção Musical: questões teóricas abertas e de múltipla escolha (Prova 1) e Rítmica e Entoação Melódica (Prova 2). O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida na prova da 1ª Fase, conforme indicações do Quadro 2, seguinte, estará automaticamente eliminado, ficando dispensado da 2ª Fase das provas, no dia 2/11/2013.

**O resultado da 1ª Fase será divulgado até o dia 23/10/2013, na Escola de Música e no site da UEMG: [www.uemg.br](http://www.uemg.br).**

**10.6.1** A pontuação dos candidatos aos cursos de Música, nas Provas de Habilidades Específicas, obedecerá aos critérios estabelecidos nos **QUADROS 1 e 2**, a seguir:

#### **QUADRO 1**

**Pontuação para os cursos de Bacharelado em Música — Habilitação em Instrumento ou Canto e Licenciatura em Música — Habilitação em Instrumento ou Canto:**

| <b>PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS</b>  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| <b>PROVAS</b>   | <b>VALOR DAS PROVAS</b> | <b>PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>                              |
| Prova 1:<br>Prática de Instrumento ou Canto                                     | 4 pontos                | 2,4 pontos (60%)   |
| Prova 2:<br>Percepção Musical — questões teóricas abertas e de múltipla escolha | 2 pontos                | 1,2 pontos (60%)   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>6 pontos</b>         | <b>3,6 pontos</b><br>(60% relativos à soma das provas 1 e 2) |

## QUADRO 2

### Pontuação para o curso de Licenciatura em Música — Habilitação em Educação Musical Escolar:

| PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS                                      |                  |   |
|--|------------------|---|
| PROVAS   | VALOR DAS PROVAS | PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA                              |
| Prova 1:<br>Percepção Musical: questões teóricas e de múltipla escolha | 4 pontos         | 2,4 pontos (60%)                                      |
| Prova 2:<br>Prática de Rítmica e Entoação Melódica                     | 2 pontos         | 1,2 pontos (60%)                                      |
| TOTAL  | 6 pontos         | 3,6 pontos<br>(60% relativos à soma das Provas 1 e 2) |

**10.7** Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para os cursos de bacharelado em Música e licenciatura em Música com habilitação em Instrumento ou Canto, da Escola de Música, o candidato que alcançar a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **QUADRO 1**.

**10.8** Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para o curso de licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música, o candidato que alcançar a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **QUADRO 2**.

**10.8.1** Será considerado NÃO HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para os cursos de bacharelado em Música e licenciatura em Música, habilitação em Instrumento ou Canto, bem como para o curso de licenciatura em Música, com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música, o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista nos **QUADROS 1 e 2**.

**Observação:** o resultado das Provas de Habilidades Específicas será divulgado até o dia 8/11/2013, **apenas no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br), cujo acesso será feito por meio da digitação do número de CPF e senha do candidato.**

**ATENÇÃO:** NÃO HAVERÁ PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CURSOS DA ESCOLA DE DESIGN, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E DA FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES” — CAMPUS BELO HORIZONTE — BEM COMO PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS OFERECIDOS NAS UNIDADES DE BARBACENA, FRUTAL, JOÃO MONLEVADE, LEOPOLDINA, POÇOS DE CALDAS E UBÁ.

**10.9** As Provas Gerais serão compostas de nove (9) disciplinas concernentes a conteúdos do núcleo comum do ensino médio, acrescidas da redação. Para cada uma dessas nove (9) disciplinas, serão apresentadas seis (6) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com quatro opções de respostas.

**10.10** As Provas Gerais, conforme especificações do quadro a seguir, deverão ser realizadas em quatro horas e meia (4h30) — incluído, nesse tempo, o preenchimento do Cartão de Respostas das questões objetivas (54) e a produção do texto da Prova de Redação.

| DATA                 | HORÁRIO          | DISCIPLINAS  |
|----------------------|------------------|--|
| 1º/12/2013 (domingo) | Das 14h às 18h30 | Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol. |

**10.11** O Cartão de Respostas a ser utilizado nas Provas Gerais somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, tendo em vista o sistema informatizado de leitura aplicado na apuração dos pontos obtidos nas provas. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão.

**10.12** Cada questão de múltipla escolha das Provas Gerais valerá um (1) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído à respectiva disciplina, como está previsto no **QUADRO DE PESOS** constante neste edital.

**10.12.1** O peso e seus respectivos pontos atribuídos nas Provas de Habilidades Específicas serão adicionados ao total de pontos obtidos pelo candidato nas disciplinas das Provas Gerais.

**10.12.2** O resultado das Provas Gerais e das Provas de Habilidades Específicas será estabelecido de acordo com o quadro a seguir:

## QUADRO DE PESOS

| Área de Conhecimento          | Cursos  | PROVAS GERAIS                          |                       |                    |                                     |          |                               |   |        |         | PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS |
|-------------------------------|---|--|-----------------------|--------------------|-------------------------------------|----------|-------------------------------|---|--------|---------|-----------------------------------|
|                               |   | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias |                       |                    | Ciências Humanas e suas Tecnologias |          | Matemática e suas Tecnologias | Ciências da Natureza e suas Tecnologias |        |         |                                   |
|                               |   | Língua Portuguesa                      | Literatura Brasileira | Língua Estrangeira | Geografia                           | História | Matemática                    | Biologia                                | Física | Química |                                   |
| Ciências Sociais Aplicadas    | Administração   | 4                                      | 3                     | 1                  | 3                                   | 3        | 3                             | 1                                       | 1      | 1       | -                                 |
|                               | Design de Ambientes   | 4                                      | 3                     | 1                  | 3                                   | 2        | 4                             | 1                                       | 1      | 1       | -                                 |
|                               | Design Gráfico  | 4                                      | 3                     | 1                  | 3                                   | 2        | 4                             | 1                                       | 1      | 1       | -                                 |
|                               | Design de Produto   | 4                                      | 4                     | 1                  | 2                                   | 2        | 4                             | 1                                       | 1      | 1       | -                                 |
|                               | Direito   | 5                                      | 3                     | 1                  | 3                                   | 3        | 2                             | 1                                       | 1      | 1       | -                                 |
|                               | Comunicação Social  | 5                                      | 4                     | 1                  | 3                                   | 3        | 1                             | 1                                       | 1      | 1       | -                                 |
| Tecnologia e Gestão           | Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública  | 5                                      | 2                     | 1                  | 3                                   | 3        | 3                             | 1                                       | 1      | 1       | -                                 |
|                               | Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais: ênfase em Gestão das Organizações do Terceiro Setor | 5                                      | 3                     | 1                  | 3                                   | 3        | 2                             | 1                                       | 1      | 1       | -                                 |
|                               | Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos  | 5                                      | 3                     | 1                  | 3                                   | 3        | 2                             | 1                                       | 1      | 1       | -                                 |
| Linguística Letras e Artes    | Artes Plásticas   | 4                                      | 2                     | 1                  | 1                                   | 3        | 1                             | 1                                       | 1      | 1       | 5                                 |
|                               | Artes Visuais   | 5                                      | 3                     | 1                  | 3                                   | 2        | 3                             | 1                                       | 1      | 1       | -                                 |
|                               | Educação Artística  | 4                                      | 2                     | 1                  | 1                                   | 3        | 1                             | 1                                       | 1      | 1       | 5                                 |
|                               | Música  | 4                                      | 2                     | 1                  | 1                                   | 3        | 1                             | 1                                       | 1      | 1       | 5                                 |
| Ciências Humanas              | Geografia   | 5                                      | 3                     | 1                  | 3                                   | 3        | 2                             | 1                                       | 1      | 1       | -                                 |
|                               | Pedagogia   | 5                                      | 5                     | 1                  | 2                                   | 2        | 1                             | 2                                       | 1      | 1       | -                                 |
|                               | Ciências Sociais  | 5                                      | 3                     | 1                  | 3                                   | 4        | 1                             | 1                                       | 1      | 1       | -                                 |
| Ciências Biológicas           | Ciências Biológicas   | 4                                      | 2                     | 1                  | 1                                   | 1        | 2                             | 5                                       | 1      | 3       | -                                 |
| Engenharia                    | Engenharia Ambiental  | 3                                      | 2                     | 1                  | 2                                   | 1        | 4                             | 2                                       | 2      | 3       | -                                 |
|                               | Engenharia Civil  | 3                                      | 2                     | 1                  | 2                                   | 1        | 4                             | 1                                       | 4      | 2       | -                                 |
|                               | Engenharia de Minas   | 3                                      | 2                     | 1                  | 2                                   | 1        | 4                             | 1                                       | 4      | 2       | -                                 |
|                               | Engenharia Metalúrgica  | 3                                      | 2                     | 1                  | 2                                   | 1        | 4                             | 1                                       | 2      | 4       | -                                 |
| Ciências Exatas e da Terra    | Sistemas de Informação  | 4                                      | 3                     | 1                  | 3                                   | 2        | 4                             | 1                                       | 1      | 1       | -                                 |
|                               | Química   | 3                                      | 2                     | 1                  | 1                                   | 1        | 3                             | 2                                       | 2      | 5       | -                                 |
| Indústria Química e Mineração | Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira  | 4                                      | 4                     | 1                  | 1                                   | 1        | 2                             | 3                                       | 2      | 2       | -                                 |
| Ciências Agrárias             | Curso Superior de Tecnologia em Alimentos   | 4                                      | 4                     | 1                  | 1                                   | 1        | 2                             | 3                                       | 2      | 2       | -                                 |

**10.13** A pontuação total nas Provas Gerais será resultante dos pontos obtidos na redação e nas provas de múltipla escolha, cujos pontos serão computados por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo PESO atribuído à disciplina do respectivo curso, conforme o seguinte exemplo:

**- Curso de Design de Ambientes**

*Total de questões (9 disciplinas x 6 questões) = 54 .*

*Total de pontos (questões acertadas x pesos) = 120.*

*Total de pontos da redação = 24.*

*Total geral de pontos obtidos = 144.*

**- Curso de Artes Plásticas**

*Total de pontos das Provas de Habilidades Específicas: 6 x peso 5 = 30.*

*Total de pontos das Provas Gerais (questões acertadas x pesos) = 90.*

*Total de pontos da redação = 24.*

*Total geral de pontos obtidos = 144.*

**10.14** A pontuação mínima para classificação no Vestibular UEMG/2014 será correspondente a cinquenta e oito (58) pontos, resultantes do total de pontos obtidos nas Provas Gerais, nas Provas de Habilidades Específicas (quando for o caso), somados aos pontos da prova de Redação.

**10.15** A prova de Redação não terá peso específico, sendo atribuído a ela o valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios previstos nos subitens apresentados a seguir. Os vinte e quatro (24) pontos dessa prova se somarão à pontuação das Provas Gerais e das Provas de Habilidades Específicas — quando for o caso —, perfazendo o resultado final.

**10.16** A prova de Redação apresentará uma coletânea de textos motivadores, pertinentes a determinado tema, e instruirá o candidato a produzir um texto no formato de um gênero discursivo (a ser definido), abordando o tema proposto.

**10.16.1** O texto da redação deverá ser escrito com caneta de tinta azul ou preta, produzido com LETRA LEGÍVEL e de acordo com as orientações constantes no caderno de provas, enfatizando-se que a variante linguística adotada neste tipo de texto será a **norma padrão**. Para isso, o texto da redação será submetido aos aspectos da avaliação, a seguir indicados, que estarão devidamente apresentados no programa específico, disponível no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br) :

**Adequação à proposta de redação:** abordagem do tema proposto, capacidade de seguir a instrução dada e de interpretar os textos motivadores.

**Macroestrutura textual: aspectos pragmático-discursivos:** domínio do tipo textual e do gênero discursivo cobrados, paragrafação, progressão textual, organização da informação, estratégias de interlocução, intertextualidade com os textos da proposta e com demais textos, atribuição de título e uso adequado do espaço da folha de redação.

**Microestrutura textual: aspectos formais da língua:** ortografia, morfologia, pontuação, colocação dos termos da oração e do período, paralelismo sintático, regência, concordância, uso de recursos coesivos, articuladores textuais, relações lógico-semânticas, uso de referenciadores e pronomes, emprego de tempos e modos verbais.

**Expressão:** exposição de ideias, linha de raciocínio, mobilização de conceitos, coerência, argumentação, capacidade de persuasão, análise e defesa de pontos de vista, conhecimento de mundo/repertório cultural, seleção e propriedade vocabular.

**10.16.2** O texto da redação não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha (26 linhas). A redação será desconsiderada se o candidato fugir do tema e da estrutura do texto — itens previamente definidos na proposta de redação.

**10.16.3** O candidato deverá conferir seu número de inscrição e seu código de identificação eletrônica na folha de redação, que NÃO poderá ser assinada.

**10.17 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de qualquer prova do Vestibular UEMG/2014.**

## **10.18 DOS RECURSOS**

Caso tenha alguma discordância quanto à formulação e/ou ao gabarito das Provas Gerais, o candidato, **no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das Provas**, poderá registrar e enviar, em formulário próprio, disponível no *site* [www.uemg.br](http://www.uemg.br), seus questionamentos, de maneira clara, objetiva e fundamentada, obedecendo rigorosamente às orientações e dados constantes no referido formulário.

**10.18.1** Os recursos deverão ser enviados por meio do *site* [www.uemg.br](http://www.uemg.br), não sendo aceitas outras formas de envio.

**10.18.2** É importante ressaltar que os questionamentos enviados e registrados fora do prazo estabelecido ou fora das orientações e dados do formulário **NÃO SERÃO CONSIDERADOS**.

**10.18.3** Não serão respondidas dúvidas, questionamentos inconsistentes ou sem a devida fundamentação teórica.

**10.18.4** Os questionamentos serão analisados pelas bancas responsáveis pelas respectivas Provas, que darão decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância.

**10.19** Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de Redação, seja do Cartão de Respostas, seja das Provas de Habilidades Específicas.

**10.20** O Cartão de Respostas conterá um código de identificação eletrônica — a ser conferido pelo candidato — e NÃO deverá ser assinado.

**10.21** Em caso de anulação de questão(ões) das Provas Gerais, por parte da COPEPS, após a realização do Vestibular UEMG/2014, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

**10.22** Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas. Dessa forma, a coordenação local do Vestibular UEMG/2014 não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos naqueles locais.

**10.23** O gabarito será divulgado após o término das provas, no mesmo dia, nas unidades participantes do Vestibular UEMG/2014 e no *site* [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**10.24** A UEMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas ou de alterar o calendário delas, ou até mesmo de cancelar o concurso, por motivos fortuitos, ou de força maior, a critério da COPEPS, ficando implícito, no caso de cancelamento do concurso, que a instituição determinará e agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

**11.1** A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem dos resultados finais do Vestibular UEMG/2014 será a seguinte:

**a) “classificado”** — refere-se ao candidato que obteve a pontuação mínima necessária (58 pontos) e somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;

**b) “excedente”** — refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima necessária (58 pontos), não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu. Esse candidato poderá integrar a lista de 2ª chamada ou de chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e condições estabelecidos nos subitens a seguir;

**c) “não classificado”** — refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima (58 pontos) e que se enquadra em uma ou mais das condições previstas no subitem a seguir.



**11.2** Serão considerados “não classificados” os candidatos que:

**a)** não comparecerem a qualquer uma das provas;

**b)** se utilizarem de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização das provas;

**c)** obtiverem resultado nulo (nota zero) na prova de Redação;

**d)** obtiverem resultado nulo (nota zero) **na prova de qualquer disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorrem;

**e)** obtiverem resultado nulo (nota zero) **em mais de uma (1)** prova das disciplinas de peso 1 do curso a que concorrem;

**f)** não obtiverem o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas X pesos), acrescidos da nota da redação.

**OBSERVAÇÃO:** para os candidatos não habilitados nas Provas de Habilidades Específicas (dos cursos da Escola de Música e da Escola Guignard) e que fizeram 2ª opção de curso no ato da inscrição, será considerado como referência de pontuação o Quadro de Pesos deste curso (2ª opção).

**11.3** A classificação dos candidatos será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso — obedecidos os critérios da reserva de vagas previstos na Lei n.º 15.259, de 27/7/2004, e os critérios do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha, aplicados aos pesos, com a nota da Prova de Redação.

**ATENÇÃO:** para se classificar nos critérios da reserva de vagas previstos na Lei n.º 15.259/2004, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN/UEMG/2014, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos definidos em edital específico, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicações do subitem anterior.

**11.4** O candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2014** e não selecionado será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que tenha se inscrito também para o Vestibular/UEMG/2014.

**11.5** Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos termos da Lei n.º 15.259/2004, as vagas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas existentes em cada curso.

**11.6** Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2014**, para todos os candidatos, prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

**11.6.1** Persistindo o empate nos critérios anteriormente previstos, e para efeito de aprovação, terá prioridade o candidato mais velho, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003.

**11.7** O curso de **Pedagogia do *campus* de Belo Horizonte (FaE) e de Poços de Caldas (fora de sede) bem como os cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Minas e Engenharia Metalúrgica, de João Monlevade**, distribuirão vagas para o 1º e 2º semestres, conforme a ordem de classificação dos candidatos.

**11.7.1** A ocupação das vagas nos cursos nomeados no subitem anterior ocorrerá mediante os seguintes critérios:

**a)** para o primeiro (1º) semestre, a ocupação de vagas pelos candidatos classificados será feita em ordem decrescente, até o limite de vagas oferecidas no referido semestre;

**b)** para o segundo (2º) semestre, a ocupação de vagas pelos candidatos classificados será feita em ordem decrescente, até o limite de vagas oferecidas no referido semestre.

**11.7.2** Os cursos com duas entradas se submeterão ao calendário de matrículas dos demais cursos.

**11.8** Na Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”, do *campus* de Belo Horizonte, o curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos terá início no 2º semestre de 2014. O candidato classificado para esse curso deverá obedecer às datas previstas no calendário de matrícula indicado no quadro a seguir, submetendo-se às normas de ocupação de vagas.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1** O resultado oficial do Vestibular UEMG/2014 será divulgado até o dia 27/12/2013, **apenas no site da UEMG — [www.uemg.br](http://www.uemg.br) —, com acesso por meio da digitação do número de CPF e da senha do candidato.**

## **13. DA MATRÍCULA**

**13.1** As matrículas serão realizadas nas secretarias das unidades, de acordo com o curso e a cidade indicados pelo candidato no formulário de inscrição. As respectivas datas constam no quadro a seguir:

|   |                        |
|---|------------------------|
| 20 a 24 de janeiro de 2014  | Matrícula — 1ª chamada |
| 27 a 29 de janeiro de 2014  | Matrícula — 2ª chamada |
| A data-limite para as demais chamadas e cancelamento de matrícula será divulgada posteriormente no <i>site</i> da UEMG. |                        |

**13.1.1** Além da 1ª e 2ª chamadas, é possível que sejam feitas outras, tantas quantas se façam necessárias.

**13.2** O candidato será responsável pela atualização de seus dados pessoais na secretaria da unidade onde será ministrado o curso para o qual foi classificado e no qual deverá se matricular.

**13.3** O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

**13.3.1** Para as vagas dos desistentes, serão convocados outros candidatos excedentes. Tal convocação será feita sob os critérios do limite de vagas, da ordem de classificação no resultado final, e, ainda, da(s) data(s)-limite estabelecida(s) para o processamento da matrícula nas unidades participantes do Vestibular UEMG/2014.

**13.3.2** Nos cursos em que há indicação de segunda entrada, caso haja desistência de candidatos classificados para esta, poderá ocorrer uma nova chamada de candidatos excedentes, dentro dos vinte (20) dias iniciais (mês de agosto) do 2º semestre letivo de 2014.

**13.4** No caso de desistências na primeira chamada para os cursos em geral, caberá à secretaria de cada unidade participante do Vestibular UEMG/2014 — obedecidos o calendário e os critérios estabelecidos neste edital — convocar os candidatos excedentes em relação àquela chamada, divulgando a listagem no *site* [www.uemg.br](http://www.uemg.br) e afixando-a nas respectivas unidades.

**13.5** Será vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação dela, todos os documentos a seguir:

- a)** requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela instituição);
- b)** certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- c)** histórico escolar do ensino médio (uma fotocópia);
- d)** carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e)** CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f)** certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);

**g)** prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);

**h)** título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de dezoito (18) anos (uma fotocópia);

**i)** uma foto 3x4 recente.

**Observação:** as cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

**13.6** O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio deverá apresentar também declaração de equivalência, expedida pelo órgão competente.

**13.7** A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se ele for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

**13.8** A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela instituição a qualquer momento, com a consequente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com cursos pré-vestibulares ou similares, que visem à preparação de candidatos ao Vestibular UEMG.

**14.2** A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste edital.

**14.3** A inscrição do candidato no Vestibular UEMG/2014 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

**14.4** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, no Comunicado para as Provas de Habilidades Específicas, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Cartão de Respostas e nas instruções constantes das provas do Vestibular UEMG/2014 constituem normas que integram o presente edital.

**14.5** Em nenhuma hipótese, o resultado da classificação final do Vestibular UEMG/2014 será informado por telefone.

**14.6** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS ou serão tratados em editais de complementação, a serem publicados posteriormente.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2013

**Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior**

*Reitor da UEMG*